



PORTARIA Nº 104/2022

INSTAURA SINDICÂNCIA E DESIGNA COMISSÃO ESPECIAL PARA APURAR SUPOSTA IRREGULARIDADE PRATICADA PELO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO as informações contidas no ofício nº 17/2022 oriundo da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, subscrita pelo Secretário Municipal, Sr. Esiel Tagliaferro Xavier.

CONSIDERANDO a possível imputação de conduta reprovável concernente em irregularidades cometidas no exercício da profissão pelo servidor público municipal, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

CONSIDERANDO que o ato supostamente praticado pelo servidor constitui em tese, falta disciplinar passível de punição.

CONSIDERANDO, que cabe ao administrador que tiver ciência da irregularidade no serviço público a OBRIGATORIEDADE de promover a apuração dos fatos mediante sindicância ou processo administrativo;

RESOLVE.

Art. 1º Determinar a instauração de Sindicância, através da portaria nº 104/2022, a fim de que seja averiguado os atos irregulares imputados ao servidor público no ofício nº 17/2022, concedendo a ampla defesa no devido processo legal, bem como a aplicação da pena cabível se for o caso, conforme documentos acostados.

Art. 2º Designar nos termos dos artigos 130, 131, 132, 134, 136 e 137 da lei complementar 220 de 12 de junho de 2002, a comissão especial de sindicância.

Parágrafo primeiro. O presidente será responsável pela condução dos trabalhos necessários à apuração dos fatos narrados na ata de reunião que instrui o ofício nº 17/2022, bem como, como proceder ao exame dos atos com fatos conexos que surgirem durante o curso da sindicância.

Parágrafo segundo. Ficam designados os servidores municipais abaixo relacionados para conduzir a Sindicância, cabendo a presidência o primeiro nomeado.



NOME	SECRETARIA	CPF
HANATIEL MOURA DOS SANTOS	Administração	948.251.811-04
ROSELI SAVITRAZ ESPINDOLA	Educação	966.148.461-91
TIAGO JUNIOR AQUINO	Planejamento e finanças	038.982.131-45

Art. 3º A comissão especial terá como secretário, servidor designado pelo presidente, podendo a indicação recair em um dos membros do Art. 2º, parágrafo segundo desta portaria.

Art. 4º A comissão especial exercerá suas atividades com independência e imparcialidade assegurado o sigilo necessário à elucidação dos fatos ou exigido pelo interesse da administração.

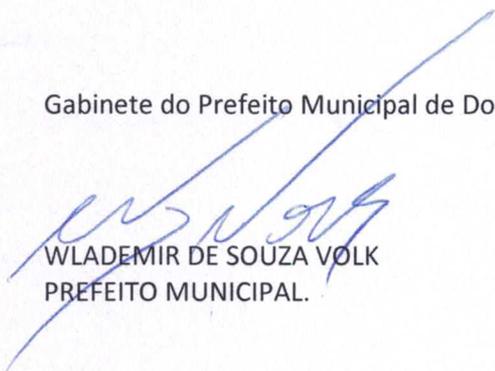
Parágrafo Primeiro. Sempre que necessário a comissão dedicará tempo integral aos seus trabalhos, ficando seus membros dispensados do ponto, até a entrega do relatório final.

Parágrafo segundo. As reuniões da comissão serão sempre registradas em ata que deverão ser detalhar as deliberações adotadas.

Art. 5º . O prazo para a conclusão da sindicância será de 30 (trinta) dias podendo ser prorrogado uma só vez por igual período mediante justificativa, contados da data de publicação do ato que constituir a comissão

Art. 6º . Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dois Irmãos do Buriti – MS, 29 de abril de 2022


WLADEMIR DE SOUZA VOLK
PREFEITO MUNICIPAL.

Colocação/Nome/CPF.

6º - VALQUIRIA ZANDOM QUIRINO / CPF. 020.xxx.351-xx

7º - MARIA IZOLINA GIUFRIDA CAMARGO / CPF. 585.xxx.009-xx

8º - MIKAELA DE REZENDE PEREIRA / CPF. 036.xxx.101-xx

9º - HINGRIDYPEREZ DEANDRADE / CPF. 013.xxx.871-xx

10º - DANIELA DUTRA DE LIMA / CPF. 029.xxx.501-xx

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti-MS, em 29 de Abril de 2022.

WLADEMIR DE SOUZA VOLK

Prefeito Municipal

Dois Irmãos do Buriti-MS

PORTARIA Nº 104/2022

INSTAURA SINDICÂNCIA E DESIGNA COMISSÃO ESPECIAL PARA APURAR SUPOSTA IRREGULARIDADE PRATICADA PELO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO as informações contidas no ofício nº 17/2022 oriundo da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, subscrita pelo Secretário Municipal, Sr. Esiel Tagliaferro Xavier.

CONSIDERANDO a possível imputação de conduta reprovável concernente em irregularidades cometidas no exercício da profissão pelo servidor público municipal, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

CONSIDERANDO que o ato supostamente praticado pelo servidor constitui em tese, falta disciplinar passível de punição.

CONSIDERANDO, que cabe ao administrador que tiver ciência da irregularidade no serviço público a OBRIGATORIEDADE de promover a apuração dos fatos mediante sindicância ou processo administrativo;

RESOLVE.

Art. 1º Determinar a instauração de Sindicância, através da portaria nº 104/2022, a fim de que seja averiguado os atos irregulares imputados ao servidor público no ofício nº 17/2022, concedendo a ampla defesa no devido processo legal, bem como a aplicação da pena cabível se for o caso, conforme documentos acostados.

Art. 2º Designar nos termos dos artigos 130, 131,132,134,136 e 137 da lei complementar 220 de 12 de junho de 2002, a comissão especial de sindicância.

Parágrafo primeiro. O presidente será responsável pela condução dos trabalhos necessários à apuração dos fatos narrados na ata de reunião que instrui o ofício nº 17/2022, bem como, como proceder ao exame dos atos com fatos conexos que surgirem durante o curso da sindicância.

Parágrafo segundo. Ficam designados os servidores municipais abaixo relacionados para conduzir a Sindicância, cabendo a presidência o primeiro nomeado.

NOME	SECRETARIA	CPF
HANATIEL MOURA DOS SANTOS	Administração	948.XXX.811-XX
ROSELI SAVITRAZ ESPINDOLA	Educação	966.XXX.461-XX
TIAGO JUNIOR AQUINO	Planejamento e finanças	038.XXX.131-XX

Art. 3º A comissão especial terá como secretário, servidor designado pelo presidente, podendo a indicação recair em um dos membros do Art. 2º, parágrafo segundo desta portaria.

Art. 4º A comissão especial exercerá suas atividades com independência e imparcialidade assegurado o sigilo necessário à elucidação dos fatos ou exigido pelo interesse da administração.

Parágrafo Primeiro. Sempre que necessário a comissão dedicará tempo integral aos seus trabalhos, ficando seus membros dispensados do ponto, até a entrega do relatório final.

Parágrafo segundo. As reuniões da comissão serão sempre registradas em ata que deverão ser detalhar as deliberações adotadas.

Art. 5º . O prazo para a conclusão da sindicância será de 30 (trinta) dias podendo ser prorrogado uma só vez por igual período mediante justificativa, contados da data de publicação do ato que constituir a comissão

Art. 6º . Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dois Irmãos do Buriti – MS, 28 de abril de 2022

WLADEMIR DE SOUZA VOLK

PREFEITO MUNICIPAL.

TERMOS**TERMO AUTORIZAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2022

DISPENSA LICITAÇÃO Nº 013/2022

O MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO BURITI-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 24.616.187/0001-10, neste ato representado pelo Sr. WLADEMIR DE SOUZA VOLK, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, portador do CPF nº 836.177.101-82 e RG nº 001.053.159, SSP/MS, residente e domiciliado à Rua Campo

Grande, s/n, Centro, Dois Irmãos do Buriti – MS, procede o Termo de Autorização da aquisição do objeto abaixo mencionado, conforme segue:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO TRATOR ESTEIRA D6 EM CARÁTER EMERGENCIAL. DO VALOR: O valor global da contratação é de R\$ 31.241,00

FORNECEDOR: DIMAQ CAMPOTRAT COMERCIAL LTDA – CNPJ Nº 33.102.641/0001-06.

Desta forma, AUTORIZO a contratação nos termos do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21.

Dois Irmãos do Buriti – MS, 29 de Abril de 2022.

WLADEMIR DE SOUZA VOLK

PREFEITO MUNICIPAL

AVISOS**OFÍCIO Nº 06/2022 – SETOR DE TRIBUTOS MUNICIPAIS - DOIS IRMÃOS DO BURITI/MS**

Dois Irmãos do Buriti/MS, 28 de abril de 2022.

Assunto: **Informação VTN – Instrução Normativa RFB nº 1877/2019**

Em cumprimento ao disposto na Instrução Normativa RFB nº 1.640 de 11.05.2016 e cumprimento aos dispostos nos Artigos 2º e 3º da instrução normativa da RFB nº 1877/14 de março de 2019, envio abaixo as informações sobre o Valor de Terra Nua para o ano de 2022, no município de Dois Irmãos do Buriti.

ANO	Lavoura Aptidão Boa	Lavoura Aptidão Regular	Lavoura Aptidão Restrita	Pastagem Plantada	Silvicultura ou Pastagem Natural	Preservação da Fauna ou Flora
2022	10.530,38	8.871,85	7.264,91	6.147,64	8.845,03	3.028,54

Os dados sobre o levantamento são os descritos a seguir:

Responsável pelo Levantamento: Eng. Agr. Victor Suzini de Paula – CPF: 012.128.051-94, CREA MS 14656/D (Registro Nacional).

Descrição simplificada de metodologia: Método comparativo direto de dados de mercado com procedimentos correlatos a NBR 14.653-3:2004 e NBR 14653-3 Segunda Edição de 27.06.2019 e corrigida na data de 20.08.2019 da Associação Brasileira de Normas Técnicas.

Período de realização da coleta de dados: abril/2022.

WLADEMIR DE SOUZA VOLK
Prefeito Municipal

ATOS DO PODER LEGISLATIVO**SEM ATOS PARA ESTA EDIÇÃO****ATOS DO PREVDIB****SEM ATOS PARA ESTA EDIÇÃO**